

A UNIÃO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

ANNO XXII

Parahyba - Quarta-feira 15 de Abril de 1914

NUM. 83

POLÍTICA DA PARAHYBA

Uma carta do coronel Antonio Pessôa, 1º vice-Presidente do Estado.

Agradecimento do Ilustre homem público às Justas e afectuosas referencias d' "A União". Mais uma definitiva afirmação de solidariedade com o governo do sr. dr. Castro Pinto.

O documento político

Entre os princípios claros e definidos que formam a nossa razão de ser na imprensa Política da Parahyba, a união do nosso Partido tendo sido esta folha a mais nítida bandeira de ação, porque é da solidariedade e da segurança e indefectível coesão das nossas forças, aliadas a profunda reflexão e tolerância dos nossos actos, que nos têm resultado todas as vitórias numas existência partidária de mais de vinte anos.

Honramos a segurança e a continuidade dos nossos esforços, calmamente orientados para a consecução daquela fim superior; redobrando de atividade na doutrinação da ordem republicana e chamando a postos os nossos correligionários, quando espíritos menos reflectidos, levados por interesses irreprimíveis contrariados, conspiraram a indisciplina e a desunião nas nossas armadas, pela desordem e dispersão com o ponto de vista geral, que é um pacto de guerra para todos nós.

Nessa ultima pháse da política parahybana, A União tem sido o vínculo inquebrantável desta nobre aliança celebrada entre os nossos eminentes chefes senadores Epitácio Pessoa e Walfredo Leal.

A este pacto de solidariedade política, sem o qual resultam impossíveis a paz, a harmonia e os progressos da Parahyba, não foi nem podia ser estranho, como responsvavel imediato do governo, o exmo. sr. coronel Antonio da Silva Pessoa.

Assim é que s. exa., num assenso do cavalheirosa gentileza, agradecendo a este jornal as expressões de afectuous respeito emitidas a propósito do seu aniversário, dirigiu ao nosso caríssimo director, dr. Carlos D. Fernandes, uma carta que é a mais lógica e insopessível reafirmativa da sua profissão de fé política, no que concerne á sua absoluta solidariedade com o patriótico e honrado governo do sr. dr. Castro Pinto.

Nesta missiva, em que són somente se acham expressos os purissimos sentimentos republicanos de sr. coronel Antonio Pessôa como a sua respeitável linha de intelectualidade, o valoroso parahybano trata com a mais intensa e comunicativa afetuosidade no sozinho distinto collega dr. Carlos D. Fernandes, em quem todos reconheem o culminante expoente mental que tem feito ledoramente desta folha o órgão legitimo e condigno do nosso momento histórico, pela força irradiante do seu grande espírito.

As relações de amizade existentes entre o coronel Antonio Pessôa e nosso director datam auspiciosamente de 1891, quando foi o dr. Carlos D. Fernandes apresentado àquele preclaro cidadão pelo exmo. sr. senador Epitácio Pessoa, então ministro da Justiça e Negócios Interiores, e, quando o nosso director deixou o Rio, tendo, em sua passagem pelo Recife, uma recepção de profundo carinho por parte do actual 1º vice-presidente deste Estado.

Para que os nossos leitores, particularmente os nossos correligionários, possam bem apreciar o valioso documento político, que é a carta do coronel Antonio Pessôa, aqui a estampamos integralmente:

— Ilustre e prezado amigo dr. Carlos Dias Fernandes — Saudeações cordiais.

Já tive occasião de, por telegramma, manifestar aos amigos, redactores d' A União, que v. s. illustra com o fulgor do seu bello talento, os meus sinceros agradecimentos pelas felicitações carinhosas que se dignaram de me enviar, em 17 deste mês, data do meu aniversário natalício.

Milton Rodrigues de Carvalho, díctio filio do nosso preclarissimo collega exmo. sr. dr. Rodrigues de Carvalho, illustr secretario geral do Estado, v. hoje transcorrer dia do seu aniversario.

Actualmente na Suissa, onde cursa proveitosamente um dos melhores establecimentos de ensino, apresentamo-nos dedicado estudante e nos seus queridos progenitores as nossas incontáveis parentes e amigos, aquas jubilosos nos associamos.

ESPONSAES — Contratou casamento com a exma. señorita Julia Julieta da Paiva, sobrinha do sr. João

Alves da Souza, tabacalio do civel de Caanafistula, o sr. Euryglio Felix Cardoso, paginador d' O Norte.

VILJANTES — Seguiram para o interior do Estado, pelo horario do Great Western, os sr:

Rafú Toscano, chefe interno da estação telegraphica de Areia.

Francisco Tavares Pequeno, fazendeiro residente em Alagoinha Grande.

Walfredo Castello Branco, auxiliar do commercio desta praça.

Adolfo Torres, negociante em Araruna.

Manuel Ferreira, comerciante no Sapo.

Alfredo Campello, funcionario da Fazenda estadual.

Dr. Alcides Baltazar, director do Campo de Demonstração do Espírito Santo.

José Carvalho, negociante no município de Araruna.

Manuel Teixeira Pontes, comerciante em Araruna.

Alfredo Ferreira, comerciante no São.

Esmirino Pereira do Nascimento, proprietário no município de Guaraíba.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

Candido Pereira Martins, agricultor em Serraria.

Abilio Bezerra, fazendeiro domiciliado em Guarabira.

Acha-se desde ante-hontem nesta cidade o distinto bacarelho Severino Rodrigues de Carvalho, operoso e competente escrivão da collectoria federal de Mamanguape.

Antonio Nogueira Campos, negociante residente em Borborema.

LEI N. 29

DE 31 DE DEZEMBRO DE 1913

Orça a receita e fixa a despesa do município de Patos para o exercício de 1914.

O Prefeito do município de Patos, dr. José Peregrino de Araújo Filho, em virtude da lei etc. Faço saber que o Conselho Municipal decretou o seu concionei a lei seguinte:

Art. 1º A despesa do município de Patos, para o exercício de 1914 é fixada na importância de 7.200.000, distribuídas pelas verbas consignadas nos §§ seguintes:

§ 1º Ordenado ao secretário de Conselho servindo na Prefeitura 620\$000

§ 2º Idem admanuense 360\$000

§ 3º Idem ao fiscal geral 240\$000

do que arrecadaram 84\$000

§ 4º Ao procurador e agentes 20%

do que arrecadaram 8\$000

§ 5º Ao porto do Conselho que servirá também na Prefeitura 100\$000

§ 6º Ao oficial de justiça 60\$000

§ 7º Ao professor de S. José 50\$000

e fontes 2.000\$000

§ 9º Obras públicas 2.000\$000

§ 10. Jury e eleições 100\$000

§ 11. Expediente, impressão e assinatura de jornais e revistas 200\$000

§ 12. Expediente do Conselho 100\$000

§ 13. Telegrammas 300\$000

§ 14. Socorros públicos 500\$000

§ 15. Escrivão do jury 150\$000

§ 16. Escrivão da delegacia 150\$000

§ 17. Despesas avultantes 50\$000

§ 18. Ao Tesouro do Estado 20% de acordo com a lei n. 216 de 10 de novembro de 1904.

Art. 2º Para ocorrer as despesas consignadas nos §§ do artigo anterior, serão arrecadados os impostos e licenças decretadas na presente lei de acordo com as tabelas A, B, C e D que se seguem:

TABELLA-A

Rendas internas

§ 1º Para ter compra de algodão em caroço, por conta própria 20\$000

§ 2º Idem por conta alheia 25\$000

§ 3º Para ter compra de algodão em pluma, por conta própria em armazém 20\$000

§ 4º Idem sem armazém 20\$000

§ 5º Idem por conta alheia, com ou sem armazém 20\$000

Observações: Ficam isentos destes impostos aqueles que comprarem algodão em caroço no próprio estabelecimento de benefício-o

§ 6º Por açoogue na cidade 20\$000

§ 7º Idem nos povoados 12\$000

§ 8º Edificação de casas na cidade 10\$000

§ 9º Idem em povoados 5\$000

§ 10. Para continuar muros, alem da respectiva cordearia quando necessária 5\$000

§ 11. Para ter depósito de polvora em lager destinado pela Prefeitura 5\$000

§ 12. Cada vendedor de polvora a retalho em lata ou macinhos 5\$000

§ 13. Para ter depósito de açucar, café, sal, ou quaisquer outros generos, não tendo pago outra qualquer licença 5\$000

§ 14. Para ter casa de bilhar ou jogos não proibidos 5\$000

§ 15. Idem em povoados 5\$000

§ 16. Hotel na cidade 10\$000

§ 17. Idem nos povoados 15\$000

§ 18. Barberias de 1.ª classe 5\$000

§ 19. Idem de 2.ª classe 5\$000

§ 20. Barberia ambulante 5\$000

§ 21. Cada funileiro, sapateiro, ferreiro, marceneiro, serralheiro, selheiro, tanqueiro, alfaiate, ourives em 1.ª classe 5\$000

§ 22. Idem em 2.ª classe 5\$000

§ 23. Para ter teatro, tivoli, carrossel, circo de cavalinhos, cinemas ou qualquer casa de diversões, seja empregada ambulante ou não, cada representação autorizada pelo prefeito 5\$000

§ 24. De rifa 20% sobre o valor da mesma 5\$000

§ 25. Jogo de bozó, multa de 5\$000 por cada banca, todas as vezes que jogar-se.

§ 26. Jogo de parada, todas as vezes que jogar multa de 5\$000

§ 27. Fabrica de cal e forno ou caiaria, olaria de tiijolo ou telha 5\$000

§ 28. De desvio de estrada publica ou assentamento de porteira 5\$000

§ 29. Idem de caminho 5\$000

§ 30. Vendedor de joias d'ouro nacionais 5\$000

§ 31. Idem de joias d'ouro extrangeiros 5\$000

§ 32. Idem de joias d'ouro nacionais e extrangeiros ao mesmo tempo 5\$000

§ 33. Cada negócio de fazendas 5\$000

§ 34. Idem de miudezas, ferragens e molhados 5\$000

§ 35. Pequenas tavernas 5\$000

§ 36. Botiqueum ou kiosk em lugar destinado pela Prefeitura 5\$000

§ 37. Quitanda 5\$000

§ 38. Para ter compra de couros de qualquer especie com conta própria 5\$000

§ 39. Idem por conta alheia 5\$000

§ 40. Idem em armazém 5\$000

§ 41. Cada vendedor de chapéu de couro no município 5\$000

§ 42. Padaria com machinismo 5\$000

§ 43. Idem sem machinismo 5\$000

§ 44. Idem de qualquer especie nos povoados 5\$000

§ 45. Para ter alambique, fabrica de bebidas, oleo ou manteiga, na cidade ou em qualquer parte do município 5\$000

§ 46. Para ter farmácia 5\$000

§ 47. Para ter na cidade deposito de sellas, calcados, chapéus, coronas etc 5\$000

§ 48. Para ter na cidade máquina de descarregar algodão, em lager permitido pela Prefeitura 5\$000

§ 49. Idem para a cidade 5\$000

§ 50. Idem movida a animal 5\$000

§ 51. Cada foguetório 5\$000

§ 52. Idem ambulante 5\$000

§ 53. Para vender na feira ou mesmo na cidade facas de pontas, cada vez que forem expostas à venda 5\$000

TABELLA-B (impostos diversos)

§ 54. Cada canha 58\$000

§ 55. Para armar kermesse ou bazar excepto para fins religiosos ou de caridade 58\$000

§ 56. Para ter deposito de madeiras ou material de construção para negocio 58\$000

§ 57. Engenho de rapadura ou açucar, movido a vapor ou animal em qualquer parte do município 58\$000

§ 58. Latada para feira nos povoados 58\$000

§ 59. Mascate de fazendas, miudezas, ferragens ou qualquer mercadoria não especificada nesta tabella 58\$000

§ 60. Cada grupo de cigarros que fizerem pouzada na cidade, arrabaldes ou em qualquer parte do município 58\$000

§ 61. Por cortumes em qualquier parte do município 58\$000

TABELLA-C (impostos diversos)

Art. 3º O imposto de aferição e revisão de pesos, balanças e medidas será arrecadado e cobrado, do modo seguinte:

§ 1º. Cada metro ou fração de metro 28\$000

§ 2º. Cada medida de 5 a 10 litros 18\$000

§ 3º. Cada litro 8\$000

§ 4º. Tornos de pesos de 1 a 5 kilos 18\$000

§ 5º. Peso avulso 8\$000

§ 6º. Balanças pequenas, quer nas feiras quer nos estabelecimentos comerciales 18\$000

§ 7º. Por balança de 10 a 50 kilogrammos nos estabelecimentos comerciales, nos de descarregar algodão, nos de compra do mesmo artigo, ou nos armazéns 18\$000

Observações: Quando existir em uma só propriedade ou estabelecimento mais de uma balança a que refere-se o § 7º pertencente a um só dono pagará este somente uma.

§ 8º. Por aferição de pesos e balanças de cada casa de açougue, observada a regra acima 18\$000

§ 9º. Imposto de 18.000 sobre cada volume de café, e 850 de cada caixa de kerosene ou lata avulsa, caixa de sabão ou volume de assucar vendidos neste município por mercadores ambulantes 18\$000

§ 10. Imposto de remoção de lixo nas ruas da cidade, de acordo com o regulamento que será expedido pelo prefeito da cada domílio 18\$000

§ 11. Imposto de 18.000 sobre cada animal vacum, cavalalar ou muar de outro Estado, para refazer-sa neste município.

§ 12. Imposto de mercadorias saídas para fóra do município a saber:

§ 13. Courinhos de qualquer espécie pelo exportador 18\$000

§ 14. Cada meio de sóla idem 18\$000

§ 15. Cada couro salgado ou em sangue idem 18\$000

§ 16. Imposto de registo de marca e signal, anuaues cada uma 18\$000

TABELLA-C (impostos, multas e emolumentos)

Art. 4º Será feita a seguinte arrecadação:

§ 1º. Dízimo de miúncas de acordo com a lei n.º 3 de 4 de dezembro de 1897.

§ 2º. Imposto de laboura, de acordo com a lei n.º 5 de 19 de dezembro de 1899, cobrando-se somente até 5 cunhas, sendo o imposto de cada cunha 3\$000

§ 3º. Bens de eventos 3\$000

§ 4º. Barbáteos ou cujos 3\$000

§ 5º. Multa por infracções de posturas, prevista no respectivo código e mais as seguientes:

§ 6º. Cada animal caprino, lanígero ou suíno que vagar nas ruas da cidade, sendo metade o aprehensor, pago pelo dono

§ 7º. Cada predio, cuja frente estiver em preto ou sem asseio no perimetro da cidade 10\$000

§ 8º. Cada calçada deteriorada ou qualquer serviço que não esteja de acordo com as regras adoptados para as construções 10\$000

§ 9º. Cada casa de beira e bica no perimetro da cidade 10\$000

§ 10º. Por cerca em quintal que der para outra rua ou beco, no perimetro da cidade 10\$000

§ 11º. Multa de 30% por falta de pagamento do imposto nos prazos determinados no edital 10\$000

§ 12º. Multa de jurados 5\$000

§ 13º. Depósitos 5\$000

§ 14º. Divida activa 5\$000

§ 15º. Emolumentos a saber:

§ 16º. Por titulos de empregados que perceberem de 300\$ a 500\$ 10\$000

§ 17º. Idem de 100\$ a 300\$ 10\$000

§ 18º. Idem inferior a 100\$ 10\$000

§ 19º. Por licença até um mes 10\$000

§ 20º. Mais de um mes até três meses 10\$000

§ 21º. Mais de três meses até seis meses 10\$000

§ 22º. Registo de qualquer título de nomenclatura 10\$000

§ 23º. Por certidão não excedendo 10\$000

Observações: D'ahi por diante acrecer-se-á \$500 sobre pagina ou parte desta.

§ 24º. Por carta de arrecadação de impostos 10\$000

TABELLA-D (imposto de feira)

Art. 5º Serão cobrados os seguintes impostos:

§ 1º. Cada carga de farinha, rapadura, milho, feijão, fava, arroz, batatas, gomma, frutas, coco e outras mercadorias expostas à venda nas feiras do município 8\$000

§ 2º. Idem por costal 8\$000

§ 3º. Cada carga de peixe 8\$000

§ 4º. Por volume de queijo (20 kilos) 8\$000

§ 5º. Cada carga de aguardente 8\$000

§ 6º. Idem de bacalhau, xarque, pão, etc. 8\$000

§ 7º. Por volume 8\$000

TABELLA-E (imposto de feira)

Art. 6º Serão cobrados os seguintes impostos:

§ 1º. Cada carga de cordas 8\$000

§ 2º. Idem de chapéus de palha, abanos, vassouras, esteiras, olhos de carnaúba etc. 8\$000

§ 3º. Cada vendedor de enxadas e chocinhos 8\$000

§ 4º. Cada volume de doce 8\$000

§ 5º. Cada carga de sal 8\$000

§ 6º. Cada costal de cabriões, ripas e taboas 8\$000

§ 7º. Cada meio de sola 8\$000

§ 8º. Cada ecolinha cortido ou em cabelle, quando o comprador não for licenciado neste município 8\$000

§ 9º. Cada vendedor de obras de ferro, fiares, metal etc 8\$000

§ 10º. Cada volume de doces 8\$000

§ 11º. Cada carga de sal 8\$000

§ 12º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 13º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 14º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 15º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 16º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 17º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 18º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 19º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 20º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 21º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 22º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 23º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 24º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 25º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 26º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 27º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 28º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 29º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 30º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 31º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 32º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 33º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 34º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 35º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

§ 36º. Cada vendedor de enxadas, chocinhos etc. 8\$000

ção do 187 obito foram elminados por falta de pagamento os seguintes sócios: Hermogenes de Aguiar, Deodós d'Almeida, ficando a 1^a série com 999 sócios.

Secretaria da Directoria d'A Presidente, em 13 de abril de 1914.

Ribeiro de Moraes,
1^a Secretario.

CONTESTAÇÃO

Scientifico que foi contestado por saude o inscrito João Evangelista Soares de Carvalho, devendo este submeter-se a exame medico ou retirar sua joia dentro de 90 dias.

Secretaria da Directoria d'A Presidente, em 13 de abril de 1914.

Ribeiro de Moraes,
1^a secretario.

Gabinete Cirúrgico Dentário
de
ALVARO S. LEMOS

CIRUROGIO DENTISTA
Exercitava em trabalho de Ponto (Bridge-Wire)
Dentistas e molas, plânticas de primeiros ouvidos, cíntimos, molares, imitação perfeita de dentes naturais.
Extracção de dentes e raizes sem dor.
[Preços modicos]

CONSULTAS das 9 às 11 e das 12 às 15 horas.
RUA Direita n. 37

"MUTUA IDEAL"

Sociedade de previdencia para construções
Soc. Iberê Balduz, 105, Caixa Postal, 123

São Paulo

Relação dos mutuários das séries Ideal e C., contemplados em sorteio de 21 de março e correspondente ao mês de fevereiro.

SERIE IDEAL

1º pecúlio predial de réis 20.000\$000 n. de sorteio 7.507 ao mutuário, Bernardo Joaquim de Moraes, residente em Niteróio, Rio de Janeiro.

2º pecúlio predial de réis 5.000\$000 n. de sorteio 0.661 (decabido).

SERIE C

1º pecúlio predial de réis 10.000\$000 n. de sorteio 7.507 ao mutuário, Paulino Peixoto do Carmo, residente em Belo Horizonte, Minas Geraes.

2º e 3º pecúlios prediais de 500\$000 n. de sorteio 0.661 aos mutuários, José da Costa Filho e exma. d. Francisco Alves de Carvalho, residente em Recife - Pernambuco.

10 bonificações de isenção de pagamento, aos mutuários srs. Benjamin Reis de Camargo, Manuel Jacob de Faria, Raul Moreira Pimenta, Carlos De Vecchio, Minervino Manuel de Arruda, Moysés Francisco de Carvalho, Giovani Franceschini e exmas. sras. d. Amelia de Araújo Penna, Isolina das Dores Vieira e Paulina Ribeiro Vieira.

ACEITAMOS inscrições para preenchimento de vagas na serie Ideal e para a serie C, unicamente com a contribuição mensal de 25.000.

Os pecúlios pagos atingem a suggestiva somma de mais dois mil contos de réis que, como uma suave chuvaz d'ouro, foi levar a ventura ao lar modesto de muita gente pobre.

Pecam prospectos hoje mesmo agente geral neste Estado: João de Souza do O'. Rua Visconde de Inahama n.º 16, 1^a andar. Caixa postal, 64.

PARAHYBA.

Clinica Medica

DO
Dr. Ulysses Nunes

Especialidade em febres, molestias internas, syphilis e molestias de pele.

Aplica o 606 e 914 por processos aperfeiçoadissimos.

Consultorio: Rua Maciel Pinheiro n.º 80.

Consultas das 9 ás 3 horas da tarde.

ACEITA chamados a qualquer hora para deuteiro e fora da capital.

Telephone n. 120

Gratis aos pobres

Machina de escrever

Nova da conhecida marca Adler vendose.

Escritorio M. P. Lauritzen, Maciel Pinheiro entrada 5 de Agosto.

VENDE-SE

O traspassa-se a antiga Padaria Pinheiro situada à rua Maciel Pinheiro, n.º 108 e 110, quem pretender pode dirigir-se á mesma.

Parahyba, 7 de abril de 1914.
15-5

Economia

Concertam-se calçados de qualquer especie, trabalho sólido, durável e por isso mesmo garantido, pelos mais insignificantes preços.

Meias solas: 1 a pontos 38000
Quem for economico dirija-se á rua visconde de Pelotas n.º 113.

(5-10)

Casa á venda

Vende-se a de n.º 1 á rua da Medalha desta cidade com 2 salas de frente, 2 quartos, sala de jantar e cozinhas.

A tratar á rua Visconde de Pelotas n.º 121.

"A Redemptora do Norte"

CHAMADAS DE QUOTAS

Tendo sido pagos os pecúlios das caixas Natafical e Matrimonial correspondente ao mês de fevereiro passado, aviso aos sr.s mutualistas das respectivas caixas, que ainda não responderam as chamadas ao mês de março a fazerem-no até o dia 15 do corrente mês para a formação dos pecúlios dos pagamentos que se tem de efectuar.

Agencia geral
Rua S. Elias - 22

Senhorita Maria Alves Correia

PROFESSORA

De flores e bordados à máquina

COM LONGA PRATICA

Beneficencia Mutua

Quota annual

Convido aos sr.s socios a virem ou mandarem recolher a quota annual até o dia 31 de julho sem multa, ou 31 de agosto, com multa de 20%, na sede provisória, sita á rua da Mangueira n.º 19.

Thesurearia da "Beneficencia Mutua" secção de pecúlios da Sociedade "Artistas e Operarios M. e Liberares", em 4 de março de 1914.

Quadro de observação
Ulysses Bonifacio de Oliveira, 34 anos, casado, capitão; Maria Rodrigues Bastos de Oliveira, 32 anos, casada, capitã; Manoel Menelau Gomes Marinho, 35 anos, casado, Alagoainha: (8-3-914).

Honorio Theodoro de Freitas Feitosa, 58 anos, casado, capitão; Minervino de Freitas Feitosa, 37 anos, casado, capitão; Antônio dos Santos Coelho, 29-3-914.

O Thesoureiro,
Honorio de Freitas Feitosa.

A DIRECTORIA
(4-10).

LA HACIENDA

F. é uma revista ilustrada, publicada mensalmente pela La Hacienda Company de Buffalo, N. Y., E. U. A. e dedicada á agricultura, crise de gado e indústrias rurais.

Apoiada por mais de um milhão de dólares e com milhares de assinantes em todas as partes do mundo; La Hacienda proporciona nos seus leitores informações de valor inestimável. Cada numero contém trinta e duas páginas de leitura delitante, artigos escritos por homens de prestígio, repletos de ideias práticas e dados importantes sobre agricultura, criação de gado e indústria rurais.

Nella encontra-se artigo que tratam da causa de assore, borrhacha, arroz, cana, fumo, café, trigo, cebolas, machos, arredios, hortaliças, modertos, irrigação, enfermidades das plantas e dos animais, adubos, veterinaria prática, criação de gado em suas phases, etc. Todos os artigos são escritos sob o ponto de vista prático.

Uma diferente gravura em cores embelleça a capa de cada numero de La Hacienda. O texto literário sempre é profusamente ilustrado com photogravuras artisticamente dispostas, e os artigos se tornam mais atraentes.

Os assinantes que desejarem, podem escrever aos editores de La Hacienda pedindo informações sobre assuntos agrícolas ou comerciais, na certezza de que todos e cada um deles é assinante da Revista dos Tapes, o qual sofrerá de um cancro syphilitico o mais ciliado, atenção, e com a maior prazer que proporcionarão todo o auxilio possível.

Poderemos auxiliar imensamente os agricultores, fazendeiros criadores de gado, importadores, comerciantes e outros e todos os homens de negócios.

Para informações e mais detalhes dirigir-se ao agente geral neste Estado: João de Souza do O'. Rua Visconde de Inahama n.º 2, andar. Caixa 64 - Parahyba do Norte.

AVISO
Avisamos ao publico que o

serviço de assistencia á noite em nossa pharmacia, começa ás 22 horas. Este serviço, por demandar esforço de nossa parte em bem servir ao respeitável publico, é feito sómente ás másoas.

Parahyba, 12 marzo 1914.

Rabello & C°

Pharmacia Rabello.

ATTENÇÃO Grande Novidade!

DE

M. J. Correia da Gama

Casa filial - PELOTAS-RIO GRANDE DO SUL

Comp. Commercio e Navegação

VAPOR

Jacuhy

Esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente o sr. Pereira, pelo qual se pode ver, não sem um estremecimento de horror, os vestígios que a cruel enfermidade deixou no rosto daquele cavaleiro, atestando quanto era adeantada a sua marcha desastrada quando ele começo a fazer uso do milagroso "Elixir de Nogueira".

Em nosso escriptorio achase exposto o retrato do sr. Pereira, pelo qual se pode ver, não sem um estremecimento de horror, os vestígios que a cruel enfermidade deixou no rosto daquele cavaleiro, atestando quanto era adeantada a sua marcha desastrada quando ele começo a fazer uso do milagroso "Elixir de Nogueira".

Este prodigioso remedio encontra-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil, aonde se acham expostos retratos de pessoas curadas.

Cargas, passagens, encomendas e mais informações a tratar com o agente.

Eduardo Fernandes.

Gurupy

Esperado dos portos do norte até o dia 15 do corrente no porto de Cabedello, sahirá depois da indispensavel demora para Ceará, Maranhão e Pará.

Cargas, passagens, encomendas e mais informações a tratar com o agente.

Eduardo Fernandes.

Linoleum Faz competencia ao mozaico e é por excellencia hygienico. Bonitos padroes para forros de sala, acabam de receber NAVARRO & C°.

PINHO DO PARANÁ

Navarro & C°

Em virtude do grande deposito que têm presentemente, resolveram reduzir os seus preços para a venda exclusivamente a dinheiro.

A saber:

Taboas de 1 X 12 X 24 . . . 38000

Ditas 1 " 1 X 12 X 22 . . . 35500

Ditas 1 " 1 X 10 X 22 . . . 28700

Ditas 1 " 1 X 9 X 22 . . . 25500

Ditas 3/4 X 9 X 24 . . . 25500

Ditas 3/4 X 9 X 22 . . . 25300

Ditas 1/2 X 9 X 22 . . . 18500

Barrotes

De 3 X 3 X 24 . . . 28000

De 3 X 3 X 22 . . . 26000

Pranchas

De 3 X 9 palmo . . . 350

N. B.—As vendas superiores a . . . 100\$000 terão um desconto de 5%.

Parahyba, 12-4-914:

Editoral n. 8

Recebedoria de Rendas

De ordem do citadão administrador desta Repartição, e para conhecimento dos interessados, faço publica a relação infra do arrolamento da decima urbana, procedido nesta capital e na villa de Cabedello, para o exercício corrente, cujas reclamações devendo ser intentadas perante o mesmo administrador dentro do prazo de quinze (15) dias e nas condições estabelecidas nos arts. 32 a 37 do Regulamento n.º 43 de 28 de maio de 1892.

Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 2 de abril de 1914.

ALBERTO MARINHO FALCÃO,
1º Escrivário

(Continuação)

Rua Visconde de Pelotas

77 Herdeiros de Joaquim Pio Napoleão—alugada 43\$200

79 Viuva de José João Soares de Neiva—propria 34\$500

A mesma, fronteiras 13 metros—propria 38120

83 Francisco Eugenio Gonçalves de Medeiros—alugada 31\$104

87 Padre Francisco E. de Vasconcellos—alugada 288000

89 D. Anna de São Andrada—alugada 368000

91 Francisco do Valle Melo—propria 218600

95 D. Anna d'A. Caó—alugada 508400

97 Antônio dos Santos Coelho—alugada 518840

103 O mesmo—alugada 34\$560

105 Viuva de Antônio José Henrique de Vasconcelos—alugada 100\$800

107 Gabriel da Costa Monteiro—alugada 258920

110 Ulysses E. de Carvalho—propria 148400

111 Alfredo José de Athayde—alugada 100\$800

113 Heleodoro Velloso—alugada 61\$200

115 D. Maria M. de Moura—alugada 288000

Herdeiros do padre Firmino U. de Figueiredo—alugada

117 D. Isabel e Joaquina de M. Correia—alugada 100\$800

119 Herdeiros de Carlos Augusto de A. e Albuquerque—alugada

121 Joaquim Guimaraes de O. Lima—propria 72\$000

123 Herdeiros do desembargador José Peregrino 288000

125 Dr. José de Souza Maciel—alugada 688120

127 O mesmo—propria 43\$200

131 Dr. José Teixeira de Vasconcelos—alugada 608000

133 Lourenço Pereira Lima—propria 798200

135 Francisco Xavier Navarro—propria 218600

O mesmo—alugada 201600

141 Herdeiros de José Antônio de Lima—alugada 798200

143 Os mesmos—alugada 72\$000

145 Antonio Mendes Ribeiro—alugada 72\$000

147 Alfredo P. d'A. Espinola—propria 488000

149 Heracio de S. Costa—propria 488000

151 D. Rita C. da Cunha—alugada 61\$120

153 D. Maria da S. Loureiro—alugada 348500

155 Brabancio P. de Souza Lemos—alugada 144\$000

Rua da Mangueira

1 Herdeiros de Cahn Frères—alugada 428000

2 D. Clementina de Melo—propria 128000

Rua da Redempção

3 D. Carolina Peixoto—alugada 148400

4 Joaquim Candido da Silva—propria 75200

5 D. Carolina Peixoto—alugada 148400

6 D. Maria A. de A. e Albuquerque—propria 148400

7 D. Carolina Peixoto—alugada 148400

9 A mesma—alugada 148400

3 Antonio d'A. Montenegro—alugada

4 Fabio Maranhão—propria

5 Herdeiros do d. Alexandrina G. Barreto—propria

6 Eutichiano Barréto—propria

7 Marcelino Leal de Lemos—propria

8 Heleodoro Velloso—propria

9 Leoncio Rodrigues da Costa—propria

10 Miguel Duarte Espinola—propria

11 Leônidas da Costa—propria

12 Manuel Antonio de Carvalho Junior—propria

13 O mesmo—propria

14 D. Antonia M. Gomes—alugada

15 D. Balibina Leal da Conceição—alugada

16 Filhos do Pedro Celestino Vieira—alugada e propria

17 Eduardo C. do Lima—propria

18 Leoncio Rodrigues da Costa—propria

19 D. Joaquim de Souza Lemos—alugada

20 Manuel Joaquim de Souza Lemos—alugada

21 Antonio Fernandes—alugada

22 O mesmo—alugada

23 D. Anna Leal de Lemos—propria

24 D. Leonidas da Costa—propria

25 D. Leonidas da Costa—propria

26 D. Leonidas da Costa—propria

27 D. Leonidas da Costa—propria

28 D. Leonidas da Costa—propria

AINDA AS PROVAS PROVADAS

Da VITALICIA PERNAMBUCANA

A primeira instituição de pensões e seguros de vida por mutualidade do norte da Brazil

A unica no genero que, desde o Rio de Janeiro ao Amazonas, tem no Thesouro Nacional o deposito integral de garantia de:

Rs. 200:000\$000

Peculios pagos á immediata apresentação de provas: Rs. 582:580\$000

Recibo de Quitação: Rs. 20:000\$000

Recebi dos srs. F. H. Vergara & C.º, por ordem da «Vitalicia Pernambucana», sociedade mutua de pensões e seguros de vida por mutualidade, com sede na cidade do Recife, da qual são banqueiros, a quantia de vinte contos de réis, pecúlio integral que me foi instituído pela apólice n. 544 da serie A da referida sociedade, emitida sobre a vida de meu falecido tio Joaquim José Rabello, dando pelo presente, que é passado em duplicata, plena e geral quitâo, fazendo entrega da apólice para cancellamento.

Parahyba, 30 de março de 1914.

Antonio José Rabello Junior.

Testemunhas:
Carlos Coelho d'Alverga
Targino da Costa Barbosa
Candido Marinho Falcão
M. P. Lauritzen.

Recebi da sociedade mutua «Vitalicia Pernambucana» a quantia de vinte contos de réis, pecúlio integral instituído á d. Silvia Cardozo da Silva, pela apólice de seguros n. 1779 da serie A da referida sociedade, emitida sobre a vida do dr. Accacio Umbelino Pereira Pinto da Silva, falecido em Maceió, Estado de Alagoas, dando pelo presente, que é passado em duplicata, plena e geral quitâo e fazendo entrega da apólice para cancellamento.

Recife, 18 de março de 1914.

p. p., João Pereira da Costa Pinto.

Testemunhas:
José Thomaz Lapa
Espinomondas Dutra. (Firmas reconhecidas).

IMPORTANTE. — Com o pagamento dos peculios, cujos recibos acima vão publicados, elevam-se à importante quantia de CEM CONTOS DE RÉIS, os peculios adiantadamente pagos, ainda dependentes de chamadas, as quais estão sendo feitas na razão de duas quotas de cada mutualista, por mês.

Série A — Pecúlio integral **Série Primor** — Pecúlio integral
Rs. 20:000\$000 Rs. 50:000\$000

Offercem-se gratis prospectos e estatutos

Séde social—RUA BARÃO DA VICTORIA, 1 e 3-1. andar.

Recife Pernambuco

Informações com o agente geral!

Adelino Euphrasio — HOTEL CENTRAL — PARAHYBA

Banqueiros F. H. Vergara & C. — PARAHYBA.

Editorial

De ordem de s. exa. o sr. Presidente do Estado, faço publico para conhecimento das autoridades e repartições estaduais, que, segundo comunicou o exmo. sr. Ministro das Relações Exteriores, foi concedido «Exequatur» à nomeação do sr. Johan Theodor Panes, para Consul Geral do Reino da Suecia, com residência no Rio de Janeiro, e jurisdição em toda a República, devendo as mesmas autoridades e repartições reconhecer o no caracter daquelle cargo.

Secretaria de Estado da Parahyba do Norte, em 8 de abril de 1914.

O secretario de Estado José Rodrigues de Carvalho.

Editorial

De ordem de s. exa. o sr. Presidente do Estado, faço publico para conhecimento das autoridades e repartições estaduais, que, segundo comunicou o exmo. sr. Ministro das Relações Exteriores, foi concedido «Exequatur» à nomeação do sr. Conselheiro da Corte Serge Golubinow, para Consul da Russia, no Rio de Janeiro, com jurisdição em toda a Republica, devendo as mesmas autoridades e repartições reconhecer o no caracter daquelle cargo.

Secretaria de Estado da Parahyba do Norte, em 8 de abril de 1914.

José Rodrigues de Carvalho.

Secretario de Estado

Editor n. 9

Rebedoria de Rendas

De ordem do cidadão administrador desta Repartição, e para conhecimento dos interessados, faço publico que

as primeiras prestações do imposto de industria e profissão, do corrente exercício, maiores de 300\$000 e menores de 600\$000, ex-vi do art. 1.º n.º 2 do Decreto n.º 322, de 8 de fevereiro de 1907, devem ser pagas, sem multa, á boca do cofre da mesma Repartição até o ultimo dia útil do corrente mês.

Rebedoria de Rendas da

Parahyba, em 6 de abril de 1914.

EDITAL

Instrução Pública Primária

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública, em virtude da recomendação do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, contido em ofício n. 536 de 1.º deste mês, faço sciente a quem interessar possa, que se acha em concurso, pelo prazo de 30 dias, a ocupar desta data, a cadeira pública do sexo masculino da cidade de Campina Grande, vaga pela remoção do seu proprietário para esta capital, e bem assim que fiesse prorrogado por mais 30 dias, a contar desta mesma data, o prazo para o concurso da de Picuí, devendo os candidatos apresentar nesta Secretaria suas peças instruídas de documentos que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 1 de abril de 1914.

O Secretario,

José Eugenio Lins de Albuquerque.

Editoria de Hygiene

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director desta Repartição, convidase a quem interessar possa, para no prazo de 30 dias a contar desta data, apresentar proposta para o fornecimento de víctilos no Instituto Vacinogênico Estadual. Os candidatos deverão enviar as suas

propostas com os preços de aluguel em invólucro fechado para esta Directoria, comprometendo-se a entregar os víctilos no Instituto, onde serão prestadas quaisquer informações aos interessados.

Parahyba, 14 de abril de 1914.

Antonio Varandas de Carvalho, Secretario interino.

Alberto Marinho Falcão.

1.º escriptuário.

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director Geral da Instrução Pública faço sciente, a quem interessar possa, que se acha em concurso, a ocupar desta data, a cadeira pública do sexo feminino da villa de Santa Rita, vaga pela jubilação da respectiva proprietária, devendo as candidatas apresentar nesta Secretaria as suas petições encerradas em traidas de documentos que as habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 4 de abril de 1914.

O Secretario,

José Eugenio Lins de Albuquerque.

FARELLO DE TRIGO



Saco de 42 kilos 5\$500

Vendem-F. H. Vergara & C.

HAMBURG-SOUTH-AMERICAN S. S. CO. ATLAS SERVICE

Aviamos aos srs. recebedores de cargas, que nesta data findou a descarga para a Alfandega, do vapor.

M. I. S. - MONTE PENEDO.

N. B.—Não serão atendidas reclamações de faltas que não forem comunicadas por escrito a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a Alfandega ou outros pontos designados. No caso de serem desembarcados volumes com termo de avaria, a presença da agencia, no acto da abertura é necessaria, para a verificação de faltas se as houver.

S. S. - SANTA CATARINA.

Esperado de New-York U. S. A. no dia 26 do corrente seguirá depois da demora necessaria, etc. etc.

MOREIRA, LIMA & C.º

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE

DANFSCHIFFFAHRTS-GESELLSCHAFT

S. S. - SANTA BARBARA.

Esperado de Hamburg no dia 18 do corrente seguirá depois da demora necessaria, etc. etc.

MOREIRA, LIMA & C.º

Parahyba, 13 de abril de 1914. (1-3)

HUGO HOFFER

cirurgião dentista

Consultorio e residencia

Rua Duque de Caxias n. 1

E' encontrado em o mesmo das 9 ás 11 e das 13 ás 16 horas da tarde.

Não trabalha mais nos domingos, dias santos e feriados.

Defronte da "IMPRENSA OFICIAL" Trabalhos os mais modernos e garantidos todos pelo sistema americano ealemão.

Tratamento exclusivamente sem dor. Coloca dentes sem chapéu, perfeita imitação das naturaes. Bridge Work, pivot aperfeiçoado, coroa de ouro ou alumínio, incrustações, dentadura dupla de vulcanite, ouro ou alumínio e todo o recurso para embellezar uma boca por mais estragada que esteja.

AO BELLO SEXO

CIGARROS

MIMOSOS

SUA ANALYSE

Composição: Excellent fumo caporal fino lavado, envolvido em elegante mortalha preparado com a melhor seda e pelos melhores fabricantes europeus, mostrando o symbolo "POPULAR" em letras d'água;

Princípio hygienico: Não offendem a saúde e nem atacam a garganta, por serem de fumo muito velho, lavado e isento de nicotina;

Uso: Podem ser usados por quemquer que seja em qualquer occasião e lugar, por possuirem todos os requisitos de bondade e deleite agradável.

Particularidade: Não mancha a mortalha.

FABRICA POPULAR

SEGURANÇA DO LAR

SOCIEDADE MUTUA COM SÉDE NA CIDADE DO RECIFE

Dirigida por conceituados, capitalistas, e comerciantes daquela praça

A SEGURANÇA DO LAR offerece

aos seus associados, nas series de matrimonio, o pecúlio de

5.000\$000 e 3.000\$000

Conjuntamente com UM SORTEIO annual

A SEGURANÇA DO LAR premia com 1.000\$000

Mediante modicissima contribuição, aos seus associados inscritos

Na Serie de Anniversarios

sempre que fizerem annos, decorrido 1 anno após a sua inscrição.

A SEGURANÇA DO LAR

Mantém SERIES DE NASCIMENTO as mais vantajosamente arranjadas até hoje

QUE SE RECOMENDA PELIGROSAMENTE NO CRITERIO DOS SEUS DIRECTORES. Torna-se assim a preferível de TODAS OS COMPANHIAS MUTUAS.

Peçam prospectos ao superintendente neste Estado ou ao Agente Geral:

EDUARDO COSTA

para melhor comprovação das vantagens que a SEGURANÇA DO LAR excepcionalmente oferece.

PEÇAM PROSPECTOS SEM DEMORA.

AOS OPERARIOS

Inscrivei-Vos sem perda de tempo na serie que A Nacional organizou, especialmente destinada ás diferentes classes operarias, cuja joia e mensalidade estão na altura das possibilidades economicas do proletariado.

COM 35000 FAZEIS JOS A UM SORTEIO MENSAL DE 5.000\$000

A NACIONAL

Reembolsa os socios que não forem sorteados, sendo a unica que com um numero limitadissimo de mutuarios oferece tão excelente vantagem.

Mantém ainda as series Privilegiada, Excelsior e as matrimoniais Primor e Preferida.

Premios de 5:000\$, 10:000\$000 e 20:000\$000, mediante 3\$000, 5\$000 ou 10\$000 mensaes.

Nas series de casamentos, A Nacional, ao inverso das sociedades congêneres, paga os seus peculios sem attender a ordem numerica em que forem inscriptos os seus mutuarios.

Peçam prospectos sem demora á séde á Rua Barão da Victoria n. 26, ao superintendente geral neste Estado ou ao agente Eduardo Costa.

PHOTOGRAPHIA MODERNA

DE

SEIXAS, FILGUEIRAS & C.º

RETRATOS, AMPLIAÇÕES E REPRODUÇÕES DE TODOS OS TAMANHOS

EXECUTA-SE QUALQUER TRABALHO COM A MAIOR PERFEIÇÃO E PRESTESA PELO SISTEMA MAIS MODERNO.

SINCERIDADE EM TUDO

R. BARÃO DA PASSAGEM n. 111

PARAHYBA DO NORTE

UNGUENTO MARAVILHOSO

Dr. HUMPHREYS

É UNICO nas suas virtudes curativas

PARA COMBATER as HEMORRHOIAS

dado no medicamento que os gânglios

exalvam o seu veneno no trânsito de

ULCERAS, EMPIGENS,

FISTULAS, QUEIMADURAS,

ERUPÇÕES, CORTEZ,

FURUNCULOS, SARVA, &c.

Devise-se ter sempre em casa

O UNGUENTO MARAVILHOSO

A MARAVILHA CURATIVA

do Dr. HUMPHREYS

A vendia em todas as Farmácias e Droguerias

Depositários da BALZE & CO.

R. S. Pedro, 80 — Rio de Janeiro

ASSUCAR

N os depósitos da Rua Visconde de Peleias n. 25 e Travessa do Lagaribe n vende-se até segundo aviso, aos preços seguintes:

Refinado de 1.º arroba 68000

Triturado 58400

Refinado de 2.º 48200

Dito de 3.º 28800

Café molido (puro) kilo 8900

7 de Dezembro de 1913.

TABOAS DE PINHO DO PARANA'

Taboas de 1 x 12 x 22 3\$600

Ditas . . . 1 x 12 x 20 3\$300

Ditas . . . 1 x 10 x 13 2\$500

Ditas . . . 1 x 12 x 18 3\$200

Ditas . . . 1 x 9 x 22 3\$200

Ditas . . . 3/4 x 9 x 22 2\$500

Ditas . . . 3/4 x 9 x 20 2\$300

N. B.—Estes preços entendem-se sómente para as vendas a dinheiro.

F. H. Vergara & C.

TINTAS E OLEOS

LAMPADAS ELECTRICAS

OSRAM

de 16 a 50 velas

Empresa T. Luis e Força

VENDE a 18800

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Esta importante companhia, tendo resolvido estabelecer uma agencia directa no Estado da Paraíba comunica ao respeitável público que, enquanto não adquirir predio próprio, funcionará á rua Maciel Pinheiro, n. 15, onde tem expostos á venda bilhetes das suas loterias bem como listas e tudo quanto possa interessar ao público, concernente ás mesmas loterias.

RECEBE TELEGRAMMA DIARIAMENTE — PAGA OS PREMIOS Á VISTA

ACCEITA AGENTES DE CONFIANÇA em qualquer parte do Estado

Para mais informações, com o agente geral CORDEIRO DE MELLO — á rua Maciel Pinheiro n. 15.



Devem uzal-los todos os que sofrem de prisão de ventre, embarras gastrico, enxaquecas—tonturas, hemorroides, gota—reumatismo, os que são predispostos á apperromira congestões, á obesidade precoce.

Vende-se em todas as pharmacias do BRAZIL.

LLOYD BRAZILEIRO

2, 4, 6, Avenida Central—Rio de Janeiro

LINHA DO NORTE

Ceará

Esperado do norte no dia 28 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maciçó, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

Bahia

Bahia

Esperado do sul no dia 22 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

LINHA DE BUENOS-AYRES

Goyaz

Presentemente em Cabedelo, sahirá depois da demora necessária para Recife, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos-Ayres.

LINHA DE AMARRAÇÃO

Piryneus

Esperado do sul até o dia 22 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Macaú, Mossoró, Aracati, Ceará, Caucaia, Amarração e Maranhão.

Manaus

Trens para passageiros, serão anunciadas as saídas nas lousas nas portas da Agência.

As passagens para os portos do sul, serão vendidas na véspera da chegada do paquete, até as 17 horas; para o norte, no dia da chegada do paquete, até 13 horas.

As passagens de ida e volta tem 10% de abatimento.

Os conhecimentos de cargas só serão aceitos até as 3 horas da tarde, na véspera da saída do vapor.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas, devem ser apresentadas por escrito, no escritório desta Empresa no porto de descarga dentro de 3 dias, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica a Empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Para cargas, passagens, valores e informações trata-se com os agentes,

MOREIRA, LIMA & C.^A
Rua Maciel Pinheiro n. 23.

A MUTUA PREDIAL DO RECIFE

Sociedade anonyma de Construções e Premios
A única do norte do Brazil, no genero, que tem constituição e funções legais

Capital Social	5000000\$000
Capital mutuário inscrito	2.892.200\$000
Premios conferidos e pagos	76.084\$000
Capital empregado em operações predias para os mutuários	115.400\$000

CONFERE PREMIOS MENSAES ATÉ 10.000\$000, POR SERIE COMPLETA DE 5.000 MUTUARIOS

Adquire e constrói predios para os mutuários até o valor de... 10.000\$000, contra amortizações mensais.

O mutuário que não for sorteado será reembolsado, findo o prazo de duração da serie da importância das mensalidades pagas.

JOIA DE ADMISSÃO: 10\$000. MENSALIDADE: 5\$000

Séde: Rua 1.º de Março n. 8; 1.º andar—Recife
CAIXA POSTAL, 126—TELEPHONE 309



Cuidado com as inúmeras imitações
Depósito — Fábrica Popular — Ferreira & Cia.

A "EQUITATIVA"

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida
Pagamento dos sinistros 24 horas após o recebimento das provas legaes do falecimento

Fundos de Garantia 10.000.000\$

Seguros em Sorteio trimestral em dinheiro. Ultima palavra em seguros de vida. Invenção exclusiva da EQUITATIVA

Unica Sociedade nacinal de SEGUROS SOBRE A VIDA que tem filiaes estabelecidas na Europa

Os motivos da preferencia dada á EQUITATIVA são os de encontrar:

1.º porque a «Equitativa» dispõe de grandes capitais TODOS empregados em nosso paiz.

2.º porque as apólices da «Equitativa» não impõem restrições ao segurado e o respectivo capital é pago imediatamente após a aprovação dos documentos legaes comprobatórios do sinistro.

3.º porque decorrido o prazo de tres annos completos, não querendo o segurado manter a sua apólice em vigor, pode liquidá-la, recebendo outra de valor proporcional á respectiva reserva, liquidação esta garantida pelo contrato.

4.º porque as apólices da «Equitativa» dão direito a empréstimos a juro modico de 5% ao anno.

5.º porque as apólices da «Equitativa» concedem plena liberdade de exercício de profissão e residencia, observadas as obrigações da tabela.

6.º porque as apólices da «Equitativa» dão direito á revalidação do seguro, qualquer que seja o atrazo em que se achem.

7.º porque as apólices da «Equitativa» concedem a faculdade de mudar de beneficiario durante a vigencia do contrato.

8.º porque as apólices da «Equitativa» dão direito á liquidação em dinheiro, findo o prazo de acumulação dos lucros ou do contrato, consistindo esta liquidação no pagamento em dinheiro da reserva matematica constituída, além dos lucros que tocam a cada apólice.

9.º porque as apólices da «Equitativa», nas classes com sorteio concorrem ao sorteio trimestral com o pagamento em dinheiro, o que em coisa alguma altera o contrato vigente, de modo que continuando a apólice em vigor, pode ser contemplada tantas vezes quantas forem aquellas em que concorrer ao sorteio.

10.º porque a «Equitativa» é criteriosamente administrada e os capitais a ela entregues são empregados vantajosamente, conforme é público e notorio e consta de seus balancos.

11.º porque a «Equitativa» é a unica empreza naciona e seguros de vida que tem Filiaes regularmente estabelecidas na velha Europa, prova incontestavel da sua pujança.

12.º porque a «Equitativa» faz toda a especie de combinação de seguros, basando que se peçam informações á sua Directoria no Rio de Janeiro.

13.º porque a «Equitativa» é puramente mutua não tem accionistas á quem distribui dividendos e seus: ro pertencem exclusivamente aos seus segurados.

Não é crivel, portanto, que um chefe de fat ilha que procure garantir os seus, contra o imp. evista da sorte, faça um seguro sem primeiro reflectir sobre as vantagens inconcussas que oferecem as apólices da EQUITATIVA.

Séde social: Edificio de sua propriedade

AVENIDA CENTRAL, 125—Rio de Janeiro

BANQUEIRO: Alberto Cerf

AGENTES: Leonidas Castro e Piragibe Lemos.

ALLIANCE

ASSURANCE COMPANY, LIMITED.

CAPITAL REALIZADO

£ 1.000.000

FUNDOS TOTAES DA COMPANHIA EXCEDENDO

£ 22.000.000

A Companhia tem efectuado no Thesouro Federal e nos Estabelecimentos Bancarios, á ordem do Governo dos Estados Unidos do Brazil, um Deposito de

£ 50.000

em titulos da Dvida Publica Brazileira.

Agentes: KRÖNCKE & C.

PARAHYBA DO NORTE

KRONCKE & C.

EXPORTADORES D'ALGODÃO E CAROCO D'ALGODÃO

FABRICA D'OLEO

Agentes da Companhia de Vapores THOS & JAS. HARRISON CORRESPONDENTES DE DIVERSOS BANCOS.

SCRIPTORIO — Avenida 5 de Agosto n.º 2, 4 e 6 — CAIXA DO CRÉDITO 9

End. telgr. •KRONCKE—PARAHYBA DO NORTE

"A PREVIDENTE"

SOCIEDADE DE BENEFICENCIA

Premiada com medalha de ouro no 1º Congresso de Mutualismo Sul-americano, em 1911.

Tempo pago na primeira serie, 136 poucos, na importancia de . . . 900.890\$000
Na segunda 27 na importancia de . . . 56.025\$000

Total

956.975\$000

Compõe-se de series de 1030 membros cada uma. O beneficio maximo é de cinco contos de réis. Adianta 300\$000 para os funerais. E do fundo de reserva (superior a . . . 8.000\$000) pagará um pecúlio sem o concurso dos socios, que podem ser membros de duas ou mais series.

Para ser socio basta ser maior de 15 e menor de 40 annos e gozar saúde. No periodo de organisação de uma serie, admitem-se socios até a idade de 60 annos. No acto da inscrição se paga a joia e a quota annual.

Os socios podem readmitir-se dentro de dez dias, ou desse tempo se pagarem mais de cinq. quotias, independentemente de formalidades ou ate a idade de 60 annos para 2.º e 4.º na 1.º pagando joia, quotas e multas devidas.

Por morte de um membro de uma serie pagam os sobreviventes no prazo de 15 dias uma quota de \$5000,00, em outro prazo igual com multa de 20%. E, annualmente, pagará por serie, uma quota de \$2000, que sera multada do 2.º trimestre em diante. Os socios que não pagaram quotas e multas nos prazos marcados serão eliminados.

As joias da 1.º serie são de 15 a 40, 15\$000, de membros da 2.º ou eliminados 10\$000. Da 2.º de 50 a 60 annos 20\$000, de 15 a 50 10\$000, de membros da 1.º ou eliminados 5\$000.

EXPEDIENTE: Nos dias utéis das 9 horas ás 15 nos terminais dos primeiros prazos das 9 ás 17 e dos segundos e ultimos prazos das 9 ás 19 horas.

AGENCIAS: Em Areia, Alagoa Grande, Mamanguape, Serra, Bananeiras, Araruna e Souza.

Séde em predio proprio—RUA BARÃO DA PASSAGEM

COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

DE

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Códigos usados: _____ Endereço telegráfico:

ABC 4^a e 5th edition e Ribeiro

“EDUARDO”

Agente em Parahyba do Norte

Eduardo Fernandes

RUA MACIEL PINHEIRO, 22, 24

Anno de 1913

Capital realizado	3.000.000\$000
Fundo de reserva	1.689.664\$983
Garantia do dividendo	300.000\$000
Depósito no Thesouro Federal	200.000\$000
Receita em 1913	3.358.038\$459
Seguros efectuados em 1913	517.612.276\$971
Simistros pagos em 1913	1.934.943\$090

Esta Companhia nunca fez outra chamada de capital, alem da primaria de 100\$000, sendo todo o serviço de indemnisações, dividendo e aumentos de capital (até trez mil contos) realizados á custa das suas receitas.

As suas acções mantém-se em alta sucessiva, elevando-se os preços de 600\$000 para 1.000\$000, de 1.000\$000 para 1.500\$000.

De 6 em 6 annos, é gratuito o anno seguinte (7.º anno) dos Seguros Terrestres.

Em caso de reconstrução de predio ou concerto por sua conta, esta Companhia se obriga á indemnização do respectivo aluguel pelo tempo empregado nas obras.

OS SINISTROS SERÃO LIQUIDADOS NESTA CAPITAL COM A MAIOR PONTUALIDADE.

Esta agencia toma seguros contra todos os riscos de agua, fogo e suas consequencias em condições vantajosas para os segurados.

AGENTE EDUARDO FERNANDES

Rua Maciel Pinheiro ns. 22-24—End. Teleg. EDUARDO

"A PREVIDENTE"

Quadro de observação

D. Francisca Rodrigues dos Santos, 30 annos, casada capital, 2.ª serie.

Rozendo Rodolpho dos Santos, 32 annos casado, capital, 2.ª serie.

Antonio Carlos da Silveira, 52 annos, casado, Mamanguape, 2.ª serie.

Heledoro Veloso da Silveira Lopes, 36 annos, casado, capital, 1.ª serie.

D. Anna Cleonis da Silveira, 37 annos, casado, Souza, 2.ª serie.

Francisco Guedes Pereira, 31 annos, solteiro, Bananeiras, 1.ª e 2.ª series.

D. Antonia Maria da Conceição, 21 annos, solteira, Serra da Raiz, 1.ª e 2.ª series.

D. Izabel Alves de Oliveira, casada, capital, 39 annos, 1.ª serie.

D. Severina Maria da Conceição, 21 annos, solteira, Serra da Raiz, 1.ª e 2.ª series.

Izabel Alves, 39 annos, casada, capital, 2.ª serie.

Gilberto Lianzo, 55 annos, casado, capital, 2.ª serie.

D. Josepha Ernestina Ardua Torres, 58 annos, casada, capital, 2.ª serie.

João Evangelista Soares de Carvalho, 53 annos, solteiro Caicara, 2.ª serie.

D. Maria Florentina de Carvalho, 35 annos, casada, Sapé 2.ª serie.

José Medeiros Filho, 18 annos, casado, capital, 1.ª serie.

Ernesto Benicio Barbosa, 38 annos, casado, Serraria, 1.ª serie.

D. Cherubina Maria da Conceição, 36 annos, casada, capital, 1.ª serie.

Parahyba, 6 de Abril de 1914.

QUOTA ANNUAL

São convidados os socios da 1.ª e 2.ª series a virem pagar as quotas do corrente anno, sem multa até 31 de marzo e com multa de 50% até 30 de junho e com multa pelo duplo até 30 de setembro e com multa pelo triplo até 31 de desembro sob pena de eliminação.

Secretaria da Directoria da A Previdente em 29 de janeiro de 1914.

28, 29, 187, 188, 189

São convidados os socios da 2.ª serie a pagar as quotas do 28 de abril, de E. Emilia Seixas Mariz, com multa até 28 de março.

Do 29 de d. Izabel Alves de Oliveira, sem multa até 28 de abril e com multa até 28 de maio.

Os da 1.ª serie a pagar os 28 de agosto de Souza Falcao, sem multa até 20 de março e com multa até 10 de abril.

188 de João Oliveira Peixoto, sem multa até 5 de abril e com multa até 25 de mesmo mês.

189 de d. Izabel Alves de Oliveira, sem multa até 20 de abril e com multa até 10 de maio.

Secretaria da Directoria da A Previdente, em 11 de março de 1914.

Teleg. de Oliveira Peixoto, 1.º Secretario.